

# CONCURSO DE MONTRAS - FUNCHAL EM FLOR 2024

Por ocasião da Festa da Flor, a Câmara Municipal do Funchal, em parceria com a Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, lança o presente Concurso de Decoração de Montras e/ou Fachadas, às lojas comerciais do Município do Funchal, que se rege pelo presente conjunto de normas:

#### PONTO 1 - OBJETIVO

Esta iniciativa tem por objetivo contribuir para a dinamização do comércio local.

O concurso pretende eleger a melhor decoração e a montra mais sustentável, tendo como elemento comum a Primavera.

## PONTO 2 - ÂMBITO

Este concurso está integrado na Festa da Flor, com o intuito de dinamizar o comércio local e fomentar a decoração primaveril nas lojas do Funchal.

#### PONTO 3 - CANDIDATOS

Podem candidatar-se ao presente concurso todas as lojas comerciais localizadas no município do Funchal, com montras visíveis ao público.

### PONTO 4 - REQUISITOS

As lojas participantes deverão apresentar a decoração na sua

montra e/ou fachada da loja, podendo optar por utilizar os mais diversos materiais.

Os custos da decoração serão suportados pelos lojistas.

A decoração deverá permanecer visível ao público, no mínimo entre os dias <u>2 de maio</u> e <u>24 de maio</u> de <u>2024</u>.

Todas as decorações apresentadas a concurso devem pautar--se pela qualidade através da utilização de materiais frescos e naturais (flores e verduras) e em perfeito estado de conservação.

# PONTO 5 - ENTIDADES PROMOTORAS

Este concurso é promovido pela Câmara Municipal do Funchal e pela Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira.

# PONTO 6 - JÚRI

O Júri do presente concurso é

constituído por três elementos designados pelas entidades promotoras.

# PONTO 7 - PRAZO DE CANDIDATURA

As candidaturas deverão ser efetuadas até ao dia 30 de abril de 2024, em formulário próprio.

#### PONTO 8 - FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

Para formalizar a candidatura, que será única para a categoria geral e para a categoria montra sustentável, os participantes deverão, obrigatoriamente:

a) Preencher o formulário de adesão disponível no site da Câmara Municipal do Funchal (funchal.pt).

Feita a inscrição, será fornecido à loja, até ao dia <u>3 de maio</u>, um dístico promocional da iniciativa, cuja colocação é da responsabilidade do lojista;

**b)** Enviar até ao dia <u>7 de maio</u> uma foto da montra para o email:

apoio.comercio@funchal.pt para posterior divulgação das lojas aderentes nos canais oficiais da Câmara Municipal do Funchal.

## PONTO 9 - PERÍODO MÍNIMO DE EXPOSIÇÃO

As lojas comerciais deverão manter as decorações expostas, pelo menos, entre os dias 2 de maio e 24 de maio de 2024.

### PONTO 10 - AVALIAÇÃO

O júri visitará as lojas participantes entre os dias <u>8 e 13 de</u> majo de 2024.

Cada candidatura será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Criatividade (25%);
- b) Impacto visual (25%);
- c) Utilização de flores/ plantas naturais (25%);
- d) Utilização de materiais reutilizáveis (resíduos de papel, plástico, alumínio, folhas e ramos secos, tecidos usados, entre outros) (25%).

Para a atribuição do prémio "Montra Sustentável", o júri terá em conta os seguintes critérios:

- e) Criatividade (15%);
- f) Impacto visual (15%);
- g) Utilização de flores/ plantas naturais (10%);
- h) Utilização de materiais reutilizáveis (resíduos de papel,

